



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1953 - DIA 21/01/2019

ORDEM DO DIA

Leitura e votação do Projeto de Lei nº 001/2019, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Autoriza o Poder Executivo através do fundo municipal de saúde a celebrar o convênio com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina para a transferência de recursos financeiros.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS, Luzinete Degasperri Leppaus - PMN, Marcos Adriano Rauta - PSDB, Nelson Lichtenheld - SD, Robson José Siller - MDB, Romi Carlos Facco Muller - PP, Sergio Angeli Lago - PDT e Valdemiro Barth - PP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a contratação, com dispensa de licitação da empresa, **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de galeria de fotos, quadro individual, carteiras funcionais, tendo em vista a nova composição da Mesa Diretora - Biênio 2019/2020, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 04 de fevereiro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF n.º 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância ao disposto na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 57**, e demais normas que regem a espécie, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 6,564% do valor do contrato firmado entre as partes em 22/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 - O valor mensal estimado do contrato, após a supressão, é R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 6,564%;

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 05/02/2019.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

Câmara Municipal:

33.90.30.00000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA

POSTO ÁGUIA LTDA

JOMAR GIESEN